



MARINHA DO BRASIL
BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DO GOVERNADOR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo Administrativo nº 63386.002242/2026-18.

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação de materiais para manutenção de sistemas de refrigeração e de equipamentos de jardinagem (roçadeiras e afins), destinados a atender às necessidades da Base de Fuzileiros Navais da Ilha do Governador (BFNIG) e de suas Organizações Militares Apoiadas, com fundamento no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, nas orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

A contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento parcelado e conforme a demanda, nos termos dos arts. 6º, 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Base de Fuzileiros Navais da Ilha do Governador é a Organização Militar responsável pela manutenção da infraestrutura do Complexo Naval da Ilha do Governador e pelo apoio logístico a diversas Organizações Militares, incluindo a garantia de climatização de ambientes sensíveis (salas de TI, alojamentos, áreas administrativas e de saúde) e a conservação de áreas verdes e perímetros de segurança, por meio de equipamentos de jardinagem (roçadeiras, sopradores, etc.).

Os materiais de refrigeração constantes do Anexo A (gases refrigerantes, tubulações de cobre, capacitores, isolantes, acessórios e ferramentas específicas) são indispensáveis à manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar-condicionado e sistemas de climatização, muitos dos quais operam em regime intenso, em ambiente litorâneo, sujeito à maresia e variações de temperatura. A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente o conforto térmico, a preservação de equipamentos sensíveis (particularmente de TI) e, em última instância, a continuidade das atividades administrativas e operativas.

No tocante à jardinagem, a BFNIG dispõe de parque de máquinas composto majoritariamente por equipamentos da marca Stihl (roçadeiras, entre outros), utilizados em regime severo em terrenos variados (áreas planas, taludes, encostas, terrenos com obstáculo, vegetação densa). Para manter esses equipamentos em condição plena de operação, são necessários itens de reposição específicos (cilindros, silenciadores, porcas, componentes de engrenagem, etc.), listados no Grupo de Materiais para Máquinas de Jardinagem do Anexo A.

A ausência desses materiais ocasiona:

a) paralisação ou redução das capacidades de manutenção de climatização, com impacto em ambientes críticos;

b) parada de roçadeiras e equipamentos de jardinagem, resultando em crescimento descontrolado da vegetação, aumento de riscos à segurança orgânica, proliferação de vetores e degradação da imagem institucional; e

c) elevação de custos decorrentes de correções emergenciais e substituição prematura de máquinas por falta de manutenção adequada.

Diante desse cenário, a contratação mostra-se imprescindível para garantir a continuidade dos serviços de manutenção de refrigeração e conservação de áreas verdes, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público (art. 5º, inciso IV, Lei nº 14.133/2021).

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda encontra-se contemplada no planejamento de contratações da BFNIG para o exercício de 2026, conforme Documento de Formalização da Demanda e Comunicação Padronizada já juntados ao processo, em consonância com as orientações do Decreto nº 10.947/2022 e do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução consiste na instituição de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, prorrogável nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, para aquisição parcelada de materiais para manutenção de refrigeração (GRUPO 1) e Materiais para Manutenção de Refrigeração (GRUPO 2) que consta distribuído no item V deste Estudo Técnico Preliminar.

Serão registradas quantidades mínimas e máximas por item, com vistas a permitir adequada gestão da demanda e subsidiar a elaboração de propostas pelos licitantes, em consonância com a Manifestação Jurídica Referencial nº 00001/2026/CONSER/SCGP/CGU/AGU e com o Decreto nº 11.462/2023.

A contratação por SRP é justificada pela natureza recorrente e pela imprevisibilidade do consumo, permitindo:

- emitir ordens de fornecimento apenas quando houver necessidade concreta;
- evitar estoques excessivos e risco de vencimento/obsolescência;
- aproveitar economia de escala, com um único procedimento licitatório para várias Unidades apoiadas.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação (comércio de materiais de refrigeração e correlatos) e que estejam devidamente credenciados e com situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, observando-se o art. 63 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação vigente.

Os materiais a serem fornecidos deverão atender, quando couber, aos critérios de avaliação e controle do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, bem como às normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT e congêneres), assegurando que todos os itens sujeitos à certificação compulsória tenham passado por esse controle, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

O fornecedor comprometer-se-á a entregar os itens em embalagens adequadas, que garantam a integridade do produto até o recebimento definitivo, observando, sempre que possível, a redução de desperdícios de materiais de embalagem e a possibilidade de reciclagem. As entregas deverão ser previamente agendadas com o Gestor/Fiscal do Contrato desta Base e,

quando for o caso, com as Organizações Militares Apoiadas, preferencialmente em dias úteis, no horário de expediente, conforme definido no Termo de Referência.

A entrega dos itens será realizada no endereço da Base de Fuzileiros Navais da Ilha do Governador e, eventualmente, em Organizações Militares Apoiadas, conforme especificado no Termo de Referência, com observância aos prazos e condições de fornecimento nele estabelecidos.

Não será exigida qualificação técnica específica das licitantes além da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e da qualificação econômico-financeira básica, uma vez que se trata de fornecimento de bens comuns, de pronta entrega, sem complexidade que justifique exigências adicionais, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Fica vedada a participação de consórcios empresariais,, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, de baixo risco e baixa complexidade técnica, para os quais não se identifica ganho de eficiência com a formação de consórcios, em atenção aos princípios da razoabilidade e da competitividade equilibrada.

Poderá ser vedada a participação de cooperativas de trabalho quando configurada a necessidade de relação típica de compra e venda com subordinação comercial e responsabilidade direta da fornecedora pelos produtos entregues, sem intermediação cooperativista, devendo a restrição ser justificada no Estudo Técnico Preliminar e reproduzida no Termo de Referência, em observância à legislação aplicável.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

A Base reuniu as necessidades a serem adquiridas subsidiada pelos setores no âmbito desta Base e suas Organizações Militares Apoiadas, esta por meio de levantamento de necessidades encaminhadas pelas Organizações Militares Apoiadas, conforme Comunicação Padronizada. Sendo assim, as quantidades estimadas têm como referência a demanda de uso dos referidos materiais a serem adquiridos para abastecer e manter o funcionamento dos setores desta Base e suas Organizações Militares Apoiadas.

O não atendimento do quantitativo solicitado poderá acarretar falta de materiais para a execução dos serviços de manutenção das edificações desta Base e suas Organizações Militares Apoiadas, restringindo talvez seu funcionamento adequado durante o período de um ano.

O levantamento das quantidades foi realizado com base no histórico de compras dos setores. Foram definidas as quantidades de referência para o período de 12 (doze) meses. Entretanto, alguns materiais não possuem histórico de consumo e, portanto, terão seu registro iniciado a partir desse período.

A previsão da contratação se dará por demanda e disponibilidade de recurso financeiro durante todo o exercício financeiro.

Nesta demanda solicitada existem materiais que já haviam sido solicitados em anos anteriores, porém alguns novos itens foram incluídos de acordo os subsídios enviados pelos setores da área.

AGENDA MEMÓRIA MATERIAL REFRIGERAÇÃO EMPENHADO 2023 A 2026

UASG	OM	NOTA DE EMPENHO	ND	DESCRIÇÃO	DESPESAS	AI	CNPJ EMPRESAS	VALOR
795180	BFNIG	2023NE002248	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DESPESA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 744/2023 DA BFNIG, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REPARO DOS ARES-CONDICIONADOS DO RANCHO III.	45608019000153	45.608.019 TAIS COUTINHO DA SILVA	1.476,00
795180	BFNIG	2024NE000429	33903917	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DESPESA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 95180-65/2024 DA BFNIG, VISANDO SERVICO DE MANUTENCAO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA ACADEMIA DA BFNIG. PE 01/2023 UASG 731060 PROCESSO 63514000030202341	22567346000109	CARIOCA SOLUTION LTDA	685,40
795180	BFNIG	2025NE002062	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	DESPESA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 817/2025 DA BFNIG, VISANDO AQUISICAO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL TELEFONICA DA OM. PE 90002/2025 153149. PDM 718	21896864000103	SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	3.800,00
795180	BFNIG	2026NE000098	33903004	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	DESPESA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 51/2026 DA BFNIG, VISANDO AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO DA OM. PE 90002/2025 795180 PDM 1341	46222423000157	46.222.423 CRISTIAN MOURA DA FONSECA	3.470,00
795180	BFNIG	2026NE000159	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	DESPESA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 95180-109/2026 SUBSISTENCIA, VISANDO AQUISICAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA OS RANCHOS 1 E 3 DO CNIG. PE 90007/2024 UASG 95400 PROCESSO 63430004340202445 PDM 262858	14032244000160	SIGMA DA AMAZONIA LTDA	47.475,00
795100	COMDIVANF	2023NE002439	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	DESPESA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 141 DO COMDIVANF, VISANDO EQUIPAMENTOS E BENS DURAVEIS PARA O NAS, TENDO EM VISTA AUSENCIA OU DEPRECIACAO DE MATERIAL EXISTENTE E OFERECER MELHOR ACOLHIMENTO E CONFORTO AOS USUARIOS E EQUIPE DO NAS.	31888692000180	A.L.R. PEREIRA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E PECAS	5.900,00
795104	BTLBLI	2023NE001969	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	DESPESA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 95104-0110/2023 DO BATALHAO DE BLINDADOS, VISANDO AQUISICAO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DE AULA DA CIA M-113 DA OM.	37245797000105	ESTRADA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	3.980,00
795104	BTLBLI	2023NE002307	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	DESPESA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 95104-0147/2023 DO BATBLI, VISANDO AQUISICAO DE APARELHOS AR CONDICIONADOS PARA OS SETORES DA OM.	37245797000105	ESTRADA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	13.600,00
795104	BTLBLI	2024NE000537	33903917	MANUT. E CONSERV. DE	DESPESA EM ATENDIMENTO A	22567346000109	CARIOCA	6.837,00

				MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SOLEMP 95104-09/2024 BTLBLI, VISANDO MANUTENCAO DOS CONDICIONADORES DE ARES DA OM. PE 01/2023 UASG 731060 PROCESSO 63514000030202341		SOLUTION LTDA	
795104	BTLBLI	2025NE000834	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	DESPESA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 95104-28/2025 BTLBLI, VISANDO AQUISICAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A OM. DISPENSA 9000/2025 UASG 795104 PROCESSO 63988000596202568 PDM 463058, 395854	50039399000192	50.039.399 TELMA FERNANDES GUIMARAES	25.764,00
795106	BTLCMC	2025NE002603	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	DESPESA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 95106-138/2025 BTLCMDOCT. VISANDO A AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE - APARELHO DE AR CONDICIONADO CONTROLE MECANICO EM PROL DAS NECESSIDADES DO PAIOL DE MATERIAL COMUM DO BATALHAO . DE: 90004/2025 UASG: 795106 PROC: 63987.001271/2025-11.	52230768000155	S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	8.400,00
795106	BTLCMC	2025NE002610	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	DESPESA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 95106-134/2025 BTLCMDOCT. VISANDO A AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS EM PROL DAS NECESSIDADES DOS ALOJAMENTOS E SETORES DO BATALHAO . DE: 90004/2025 UASG: 795106 PROC: 63987.001271/2025-11.	35847120000103	35.847.120 SANDRA IZEL BEZERRA	5.991,00
795120	PRIBTI	2025NE000401	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	DESPESA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 95120-43/2025 1BTL, VISANDO AQUISICAO DE AR CONDICIONADO PARA O ALOJAMENTO FEMININO. DISPENSA 90001/2025 UASG 795180 PROCESSO 63169000681202570 PDM 13768	56975009000172	DRIVEON COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	4.292,00
795120	PRIBTI	2025NE000415	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	DESPESA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 95120-44/2025, 1BTL, VISANDO AQUISICAO DE AR CONDICIONADO PARA O ALOJAMENTO FEMININO DA OM. DISPENSA 90001/2025 UASG 795120 PROCESSO 63169000681202570 PDM 13768	49255881000180	RC LICITACOES LTDA	3.190,00
795120	PRIBTI	2025NE000416	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	DESPESA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 95120-48/2025, 1BTL, VISANDO AQUISICAO DE AR CONDICIONADO PARA O ALOJAMENTO FEMININO DA OM. DISPENSA 90001/2025 UASG 795120 PROCESSO 63169000681202570 PDM 13768	56975009000172	DRIVEON COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	5.042,00
795120	PRIBTI	2025NE000872	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS	DESPESA EM ATENDIMENTO A	45263794000114	MAGUCENTER	5.100,00

				DOMESTICOS	SOLEMP 95120-71/2025 1BTL, VISANDO AQUISICAO DE AR CONDICIONADO PARA A OM. DISPENSA 90005/2025 UASG 795120 PROCESSO 63169001370202528 PDM 13768		LTDA	
795120	PRIBTI	2025NE000876	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	DESPEZA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 87/2025 DO 1BTL, VISANDO AQUISICAO DE MATERIAL PARA O SALAO DE RECREACAO DE CABOS E SOLDADOS DA OM. DISPENSA 90005/2025 795120 PDM 13768	45263794000114	MAGUCENTER LTDA	5.100,00
795120	PRIBTI	2025NE001993	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	DESPEZA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 208/2025 DO 1BTL, VISANDO AQUISICAO DE AR-CONDICIONADO PARA UTILIZACAO NA SECAO DE SAUDE DA OM. DISPENSA 90021/2025 795120 PDM 13768.	42753718000107	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	3.600,00
795120	PRIBTI	2025NE002395	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	DESPEZA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 95120-264/2025 1BTL, VISANDO AQUISICAO DE AR CONDICIONADO PARA A SECAO DE SAUDE DA OM. PE 90007/2024 UASG 795400 PDM 13768 PROCESSO 63430004340202445	17417928000179	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS L	1.718,93
795120	PRIBTI	2025NE002735	33903025	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	DESPEZA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 95120-296/2025 1BTL, VISANDO AQUISICAO DE MATERIAL PARA INSTALACAO DE ARES-CONDICIONADOS NA OM. DISPENSA 6/2025 UASG 95120 PROCESSO 63169003398003398202 PDM 14636	39531227000107	N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE LTDA	725,05
795130	SEGBTI	2023NE000511	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	DESPEZA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 95130-14-2023 DO 2BTL, VISANDO AQUISICAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DE BRIEFING DESTA OM. PE01/2021 CONTRATO 795180-01-2021 UASG 795180 PROCESSO 63386000357202163.	26593647000168	SANTOS REVESTIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	8.702,38
795130	SEGBTISEGBTI	2023NE000846	33903025	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	DESPEZA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 95130-52-2023 DO 2BTL, VISANDO AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO DA OM.	07885198000187	ELETROFRIGOR PECAS LTDA	1.156,93
795130	SEGBTI	2023NE001092	33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	DESPEZA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 95130-55/2023, DO 3ºBTLINFFUZZNAV, VISANDO AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO NECESSARIO PARA INSTALACAO DE AR CONDICIONADOS DESTA BTL.	07885198000187	ELETROFRIGOR PECAS LTDA	157,38
795130	SEGBTI	2023NE002459	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	DESPEZA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 169/2023 DO 2BTL, VISANDO AQUISICAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ESTA OM	23951603000174	CLEITON OLIVEIRA SOARES E SILVA COMERCIO E SERVICOS	14.890,00
795130	SEGBTI	2024NE000491	33903917	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS	DESPEZA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 95130-056/2024	22567346000109	CARIOCA SOLUTION LTDA	3.020,28

				EQUIPAMENTOS	2BTLFUZNAV, VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A OM. PE: 01/2023 UASG: 731060 PROC: 63514.000030/2023-41			
795140	SEGBTI	2025NE000887	33903004	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	DESPEZA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 95130-80/2025 2BTL, VISANDO AQUISIÇÃO DE GAS PARA MANUTENÇÃO DOS ARES CONDICIONADOS DA OM. PE 90002/2025 UASG 795180 PROCESSO 63386000096202513 PDM 14435	46222423000157	46.222.423 CRISTIAN MOURA FONSECA DA	5.078,50
795140	TERBTI	2023NE002294	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	DESPEZA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 122/2023, VISANDO AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR PARA SETORES DO 3º BTLINFFUZNAV.	18928807000154	UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS LTDA.	4.646,00
795140	TERBTI	2025NE001930	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	DESPEZA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 59/2025 DO 3BTL, VISANDO AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SALAS DE AULA DO PROFESP DO 3BTL. DISPENSA 90025/2025 795140 EP 202541520010 PDM 13768.	10458759000176	UNIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.096,40
795160	BTLART	2023NE000128	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	DESPEZA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 95160-0014/2023 DO BTLART, VISANDO AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA USO DO BTLART. PE 01/2021 UASG 795180.	26593647000168	SANTOS REVESTIMENTO S E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5.512,46
795700	COMBAE	2023NE002338	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	DESPEZA EM ATENDIMENTO A RMS 10-285 COMBAE, VISANDO AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR PARA A RESERVA DE SO/1SG DO BTL.	34789900000181	NATALI CRISTINO ROCHA 09152524736	4.769,00
795700	COMBAE	2023NE002412	33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	DESPEZA EM ATENDIMENTO A RMS 10-286, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR PARA A RESERVA DE SO/1ºSG DO BTL COMBAE.	34789900000181	NATALI CRISTINO ROCHA 09152524736	1.072,90
795700	COMBAE	2024NE001269	33903025	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	DESPEZA EM ATENDIMENTO A SOLEMP 78/2024 DO COMBAE, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NO ALOJAMENTO DE SD FEMININO DO BTL. PE 07/2023 795180.	31423546000189	JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	113,22

Gasto total conforme o somatório das Nota de Empenho unificado no valor R\$ 205.265,43 (duzentos e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

A distribuição das quantidades estimadas encontra-se detalhada conforme quadro abaixo:

Tabela de controle da Base e suas Organizações de Militares Apoiadas situadas no Complexo Naval da Ilha do Governador.

- GRUPO I – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF	BFNIG	BtIBli	BtIArt	COMBAé	BtICmdCt	1º Btl	DIVANF	2ºBtl	3ºBtl	Quant Total
1	Cilindro de gás R-22 (13,5 kg)	UN	10	2	5	5	1	5	2	3	0	33
2	Cilindro de gás R-410A (13,5kg)	UN	10	3	5	5	1	5	2	3	0	34
3	Cilindro de gás R-134A (13,5 kg)	UN	10	1	1	2	1	4	1	1	0	21
4	Cilindro de gás R-32 (11,5KG)	UN	10	2	2	5	1	5	5	3	0	33
5	Tubulação de cobre 3/8 15METROS	UN	10	1	2	2	1	5	4	6	0	31
6	Tubulação de cobre ½ 15METROS	UN	10	1	2	2	0	5	2	4	0	26
7	Tubulação de cobre ¾ 15METROS	UN	10	1	4	3	1	5	8	8	0	40
8	Tubulação de cobre ¾ 15METROS	UN	10	1	2	1	0	0	2	2	0	18
9	Tubulação de cobre 7/8 15METROS	UN	5	1	1	1	0	2	1	1	0	12
10	Tubulação de cobre 5/8 15METROS	UN	10	1	1	2	0	2	2	2	0	20
11	Fita Isolante	UN	20	10	10	50	10	20	10	21	0	151
12	Fita Silver Tape	UN	15	3	30	15	3	20	10	4	0	100
13	Refil Gás Maçarico Map 900g	UN	10	4	10	10	5	15	3	19	0	76
14	Abraçadeira Plástica 20 cm (cx100un)	UN	5	2	1	15	5	2	2	6	0	38
15	Vareta Solda Foscop (cx 10un)	UN	5	3	20	5	2	100	5	26	0	166
16	Mangueira cristal Flexível 1'	UN	100	20	5	2	0	50	0	1	0	178
17	Mangueira cristal flexível 5/8	CX	100	50	5	2	1	50	3	1	0	212
18	Parafuso Sextavado 12mm (cx 100)	CX	5	1	1	3	0	2	2	5	0	19
19	Parafuso Sextavado 10mm (cx 100)	CX	5	1	1	3	1	2	2	5	0	20
20	Parafuso Sextavado 8mm (cx 100)	CX	5	1	1	3	2	2	2	7	0	23
21	Bucha para parafuso 12mm (cx 100)	CX	5	1	1	2	0	2	2	5	0	18
22	Bucha para parafuso 10mm (cx 100)	CX	5	1	1	3	1	2	2	5	0	20
23	Bucha para parafuso 08mm (cx 100)	CX	5	1	1	3	2	2	2	7	0	23

24	Capacitor de partida 60uf+-5% 450vac	UN	20	2	20	10	7	10	3	8	0	80
25	Capacitor de partida 35uf+-5% 450vac	UN	20	2	30	10	7	10	3	8	0	90
26	Kit Vedação Reparo Mangueira Manifold	UN	10	5	20	6	3	10	10	9	0	73
27	Capacitor de partida 60uf60uf+-2,5% 450vac	UN	20	2	20	10	0	5	3	8	0	68
28	Capacitor de partida 50uf+-2,5% 450vac	UN	20	2	20	10	0	5	3	7	0	67
29	Capacitor de partida 45uf+-2,5% 450vac	UN	20	2	20	10	0	5	5	7	0	69
30	Capacitor de partida 35uf+-2,5% 450vac	UN	20	2	20	10	0	15	5	7	0	79
31	Fita de PVC branca para isolamento 10m x 0,10m	UN	100	15	50	40	20	200	100	0	0	525
32	Contator térmico 40A	UN	20	3	10	5	1	5	5	0	0	49
33	Válvula Schraider QUAL BITOLA?	UN	50	15	10	20	20	80	20	0	0	215
34	Fluxo para solda foscooper	UN	10	2	2	3	2	2	1	0	0	22
35	Pilha 9v para multímetro	UN	20	2	6	10	10	3	10	0	0	61
36	Kit Brocas SDS com 14 Peças TCT – Perfuração Robusta em Concreto martelete	UN	5	1	1	1	3	5	1	0	0	17
37	Serra copo diamantada p/concreto 50mm	UN	5	1	1	10	2	5	3	0	0	27
38	Óleo Mineral para bomba de Vácuo (1litro)	UN	5	1	1	2	4	15	5	0	0	33
39	Tubo esponjoso branco 3/8 vara de 2metros	RL	50	8	30	10	30	50	20	0	0	198
40	Tubo esponjoso branco 1/2 vara de 2metros	RL	50	8	30	10	0	50	20	0	0	168
41	Tubo esponjoso branco 1/4 vara de 2metros	RL	50	8	30	10	30	50	20	0	0	198
42	Tubo esponjoso branco 3/4 vara de 2metros	RL	50	8	30	10	0	10	20	0	0	128
43	Tubo esponjoso branco 7/8 vara de 2metros	RL	50	8	30	10	0	0	10	0	0	108
44	Tubo esponjoso branco 5/8 vara de 2metros	RL	50	8	30	10	0	0	20	0	0	118
45	Conjunto Mangueiras Manifold R410a	UN	5	4	2	4	1	5	2	0	0	23
46	Suporte de ar condicionado split 40cm 7mil btus a 12mil btus	UN	30	2	5	10	5	20	5	0	0	77
47	Suporte de ar condicionado split 70cm 18mil btus a 48 mil btus	UN	20	2	5	10	2	30	10	0	0	79

48	Alicate de corte 6 polegadas	UN	6	2	2	5	3	3	3	0	0	24
49	Kit Chaves de Fenda	UN	10	2	2	5	5	2	2	0	0	28
50	Alicate Amperímetro	UN	8	1	1	4	3	2	2	0	0	21
51	Capacímetro digital	UN	15	1	1	4	1	2	2	0	0	26
52	Cabo PP flexível 4vias x 1,5mm rolo 100metros	RL	4	1	1	2	0	2	2	0	0	12
53	Cabo PP flexível 4vias x 2,5mm rolo 100metros	RL	4	1	1	2	0	1	2	0	0	11
54	Cabo PP flexível 4vias x 4mm rolo 100metros	RL	4	1	1	2	1	0	2	0	0	11
55	Cabo PP flexível 5vias x 2,5mm rolo 100metros	RL	4	1	1	2	0	1	2	0	0	11
56	Placa Universal ar condicionado de 9mil btus a 80mil btus	UN	10	5	5	10	4	4	25	0	0	63
57	Conjunto de manômetro manifold R22 R134A R404A R410A	UN	5	2	1	3	1	2	5	0	0	19

GRUPO II – MATERIAIS PARA MÁQUINAS DE JARDINAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF	BFNIG	BtIBli	BtIArt	COMBAé	BtICmdCt	1º Btl	DIVANF	2ºBtl	3ºBtl	Quant Total
58	Cilindro com pistão para roçadeira FS 160 original stihl	UN	7	3	3	5	0	8	3	0	0	29
59	Silenciador para roçadeira FS 160 original stihl	UN	7	3	3	5	0	8	3	0	0	22
60	Silenciador para roçadeira FS 161 original stihl	UN	2	3	2	5	0	8	3	0	0	21
61	Porca para lâmina de roçadeira FS stihl 160/161	UN	20	6	4	10	0	8	3	0	0	31
62	Porca graxeira da caixa de engrenagem da roçadeira FS160/161	UN	20	6	4	10	0	8	5	0	0	33
63	Luva látex para limpeza	PAR	60	5	5	30	0	8	20	0	0	68
64	Escova de aço para esmeril 08 POL	UN	1	3	1	10	0	8	3	0	0	25
65	Chave de vela combinada para roçadeiras STIHL (ponta torx, cabeça 13X19)	UN	15	4	5	20	0	8	3	0	0	40

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

Os materiais a serem adquiridos são amplamente comercializados no território nacional, oriundos de diversas regiões do país e encontrados com grande facilidade, uma vez que se tratam de bens de uso comum, que não exigem alta seletividade para aquisição.

O objeto em questão – insumos e peças para manutenção corretiva e preventiva de sistemas de refrigeração e máquinas de jardinagem [e, se for o caso, equipamentos de apoio, como ferramentas e acessórios] – pode ser obtido no comércio nacional junto a inúmeros fornecedores, permitindo adequada concorrência e definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade, em consonância com o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a solução adotada foi a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), por meio de Pregão Eletrônico, por se mostrar a forma mais eficiente e econômica para a contratação, nos termos dos arts. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023. Nessa sistemática, o fornecedor se obriga a fornecer os itens nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, enquanto a Administração realiza as contratações de forma parcelada, exclusivamente conforme a necessidade efetiva de cada item, evitando compras em excesso, reduzindo a imobilização de estoque e assegurando maior racionalidade no uso dos recursos públicos.

A adoção do SRP também se justifica pela natureza recorrente e, em parte, imprevisível da demanda de manutenção dos equipamentos de refrigeração, o que torna inadequado obrigar a Administração a adquirir, de imediato, todo o quantitativo estimado. Com o registro de preços, garante-se a disponibilidade dos materiais ao longo da vigência da ata, preservando a continuidade dos serviços de climatização nas instalações da Organização Militar e das Organizações Militares Apoiadas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

VII. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A pesquisa de preço foi feita nos parâmetros da IN SEGES/ME nº 65/2021, conforme os incisos I, II, III e IV do artigo 5º da referida IN.

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida consiste na condução de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob a sistemática do Sistema de Registro de Preços (SRP), para registro de itens de material de refrigeração e insumos de manutenção de equipamentos de jardinagem, com vigência estimada de 12 (doze) meses, prorrogável na forma da legislação aplicável.

Os bens serão licitados em grupos/itens conforme a natureza e o uso, com especificações técnicas padronizadas e objetivas, permitindo ampla competitividade entre fornecedores. O Registro de Preços permitirá que a Administração realize aquisições parceladas, de acordo com a demanda efetiva das Organizações Militares apoiadas, sem a necessidade de contratar de uma só vez todo o quantitativo estimado, o que favorece a economicidade, reduz riscos de perdas por obsolescência ou vencimento e confere maior flexibilidade à gestão de estoques. As quantidades mínimas e máximas, por item, constarão do Termo de Referência, possibilitando aos licitantes adequadas planejamento logístico e formação de proposta, ao mesmo tempo em que preservam a liberdade da Administração quanto ao momento e ao volume das futuras contratações.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para assegurar a infraestrutura material necessária ao cumprimento das missões da BFNIG e das Organizações Militares Apoiadas, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Devido à grande quantidade de itens de natureza semelhante individualmente, optou-se por realizar a licitação por grupo. Abaixo são apresentadas justificativas que respaldam a decisão de licitar itens de refrigeração e os itens destinados à manutenção de máquinas de jardinagem.

A licitação por grupo pode mitigar riscos e oferecer diversas vantagens à Administração Pública.

Entrega Incompleta de Itens Isolados: Licitar por grupo reduz o risco de uma empresa ganhar apenas um item de baixo valor e optar por não entregá-lo devido à falta de viabilidade econômica. Isso garante uma maior segurança na entrega completa dos materiais necessários.

Simplificação do Processo: Agrupar itens similares ou complementares em um único grupo simplifica o processo de licitação, reduzindo a quantidade de contratos e facilitando a gestão e fiscalização dos mesmos.

Redução de Custos Administrativos: A gestão de um menor número de contratos resulta em redução de custos administrativos, incluindo despesas com processos de fiscalização e controle.

Uniformidade na Qualidade: Ao licitar por grupo, a Administração pode assegurar que todos os itens adquiridos de um mesmo fornecedor tenham um padrão de qualidade uniforme, evitando problemas de compatibilidade ou variações na qualidade dos produtos.

Incentivo à Participação de Fornecedores: Licitar por grupo pode atrair fornecedores que têm capacidade de fornecer um conjunto maior de itens, incentivando a participação de empresas com maior capacidade logística e financeira. Isso pode resultar em melhores preços devido à economia de escala.

Negociação de Melhores Condições: Com a compra em grupo, a Administração tem mais poder de negociação para obter condições mais vantajosas, como prazos de entrega e pagamento, além de descontos por volume.

Eficiência no Planejamento: A licitação por grupo permite um planejamento mais eficaz do estoque, facilitando a previsão de demanda e a gestão dos materiais disponíveis, evitando falta ou excesso de itens.

A decisão de licitar os materiais por grupo, e não por item, é justificada pelos seguintes fatores: mitigação de riscos de entrega incompleta, eficiência operacional, redução de custos administrativos, melhoria na qualidade e conformidade dos produtos, aumento da competitividade, obtenção de economias de escala e eficiência no planejamento e gestão de estoque.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tende a gerar benefícios concretos de economicidade, uma vez que o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, permitirá a seleção de fornecedores especializados em materiais de manutenção de sistemas de refrigeração e de equipamentos de jardinagem, em ambiente competitivo, buscando-se sempre a proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os requisitos mínimos de desempenho, qualidade e segurança serão previamente estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, assegurando padrão técnico adequado e evitando aquisições com especificações insuficientes ou superdimensionadas.

A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilitará, ainda, ganhos de escala e racionalização de processos, com redução de custos administrativos e operacionais, na medida em que concentrará, em um único certame, as demandas da BFNIG e das Organizações Militares Apoiadas para um horizonte de 12 (doze) meses. Isso permitirá a realização de contratações parceladas ao longo da vigência da Ata, de acordo com a necessidade efetiva, sem comprometimento integral e imediato da dotação orçamentária e sem a necessidade de sucessivas licitações para objetos idênticos ou similares.

Do ponto de vista operacional, a contratação contribuirá para a otimização dos custos associados às manutenções preventivas e corretivas dos sistemas de climatização e dos equipamentos de jardinagem, na medida em que garantirá disponibilidade de peças e insumos em tempo oportuno, reduzindo paradas prolongadas, intervenções emergenciais mais onerosas e riscos de sucateamento prematuro de equipamentos. Espera-se, como resultado, a manutenção

da climatização adequada em ambientes sensíveis (áreas administrativas, salas de TI, alojamentos, setores de saúde, entre outros) e a conservação regular das áreas verdes e perímetros de segurança do Complexo Naval, com reflexos positivos na continuidade das atividades-fim, na segurança orgânica e na qualidade das condições de trabalho do pessoal militar e civil.

XI. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o material fornecido.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

XIV. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, aplicam-se, dentre outros, os seguintes cuidados:

a) Gases refrigerantes: observância das normas relativas a substâncias que destroem a camada de ozônio e a gases de efeito estufa, evitando o uso de substâncias proibidas e destinando adequadamente resíduos e embalagens, em consonância com o Protocolo de Montreal e regulamentação correlata;

b) Óleos e lubrificantes: atendimento à Resolução CONAMA nº 362/2005 e legislação correlata, assegurando recolhimento e destinação adequada de resíduos;

c) Embalagens e resíduos de materiais de jardinagem: observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), com incentivo à logística reversa de embalagens de óleos, graxas, lubrificantes e outros insumos;

d) Equipamentos e ferramentas: quando aplicável, observar certificações de segurança (INMETRO/OCP) e durabilidade, de forma a prolongar a vida útil e reduzir geração de resíduos.

XV. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE ITENS DE MARCA “STIHL”

Os itens referentes a peças de reposição para roçadeiras da marca Stihl (por exemplo: cilindro com pistão para roçadeira FS 160, silenciador para roçadeira FS 160/161, porca de lâmina, porca graxeira e outros componentes específicos) têm sua indicação técnica devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar, não como imposição indevida de marca, mas como referência de desempenho, compatibilidade e padronização de frota.

Justificativa técnica detalhada (síntese, com remissão ao ETP):

a) Padronização do parque de máquinas:

– Todo o maquinário principal de corte e roçagem em uso na BFNIG e OM apoiadas é composto majoritariamente por roçadeiras da marca Stihl, modelos FS-160 e FS-161, o que significa que a quase totalidade das demandas de manutenção e reposição de peças recai sobre equipamentos dessa marca.

– A manutenção de uma frota padronizada reduz custos logísticos, simplifica o estoque de peças de reposição, facilita o treinamento das equipes de manutenção e aumenta a confiabilidade operacional, em especial em cenários de emprego intensivo (operações em campo, áreas de difícil acesso, terrenos irregulares e vegetação densa).

b) Compatibilidade técnica e segurança operacional:

– Determinadas peças e componentes (como cilindros com pistão, silenciadores, porcas específicas de lâmina e porcas graxadeiras de caixa de engrenagem) são projetados para operar em conjunto com o sistema mecânico e de vibração dos modelos FS-160/161.

– O emprego de componentes genéricos, ainda que “aparentemente compatíveis”, pode gerar problemas de acoplamento, aumento de vibração, sobreaquecimento, fadiga prematura de peças, e até situações de risco ao operador (por exemplo, desprendimento de lâmina ou falhas na fixação da caixa de engrenagem).

– Em uso severo e contínuo, em terrenos acidentados e com presença de pedras, raízes e obstáculos, a exigência por peças que atendam ao padrão de qualidade e segurança da Stihl se torna ainda mais relevante para mitigar riscos de acidentes pessoais e danos ao patrimônio.

c) Uso severo e condições diferenciadas de operação:

– As roçadeiras da BFNIG são empregadas de forma intensiva na manutenção de áreas extensas e na abertura de acessos e clareiras em diferentes tipos de terreno, incluindo encostas, áreas encharcadas, terrenos rochosos e vegetação alta, em condições que extrapolam o uso leve ou ocasional.

– Nesta realidade, peças de menor robustez ou que não atendam ao padrão de projeto dos equipamentos Stihl tendem a apresentar quebras recorrentes, maior índice de retrabalho, maior indisponibilidade das máquinas e aumento do custo global do ciclo de vida, além de aumentar o esforço físico e o risco de fadiga do operador.

d) Economicidade no ciclo de vida (custo global):

– Ainda que, pontualmente, peças “compatíveis” possam ter preço unitário inferior, a experiência prática das oficinas da BFNIG tem demonstrado que a duração útil das peças originais ou estritamente equivalentes é significativamente maior, reduzindo a frequência de substituição, o tempo de máquina parada e a necessidade de mão de obra para manutenções repetitivas.

– Ao considerar o custo global (peça + mão de obra + tempo de máquina parada + risco operacional), a adoção do padrão Stihl mostra-se mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência (Lei nº 14.133/2021, art. 11).

e) Manutenção da competitividade e vedação de direcionamento indevido:

– A referência à marca Stihl no Termo de Referência e no ETP não impede a participação de outros fornecedores. Ao contrário, a exigência central será de que as peças ofertadas sejam “originais Stihl ou estritamente equivalentes”, observando-se o art. 41, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a indicação de marca como parâmetro de desempenho, desde que acompanhado da expressão “ou equivalente”.

– Assim, será assegurado que o licitante que ofertar peça não fabricada pela Stihl deverá comprovar, por meio de documentação técnica idônea (catálogos, laudos emitidos por rede acreditada pelo Inmetro ou pelo fabricante Stihl, relatórios de ensaio ou declarações técnicas), que o componente é estritamente equivalente quanto a:

i) dimensões, encaixes e padrões de rosca;

ii) materiais, resistência mecânica e térmica;

iii) desempenho em uso contínuo;

iv) compatibilidade com os modelos FS-160/161, sem perda de garantia dos equipamentos e sem

aumento de risco ao operador.

– Os custos decorrentes de eventual ensaio ou laudo técnico correrão por conta da licitante que optar por ofertar peça de marca diversa, em linha com a prática já adotada em outros TRs da BFNIG (vide ETP de carpintaria/hidráulica, referência a GEDORE, TRAMONTINA, MAKITA, IRWIN).

11.3. Em síntese, a adoção da marca Stihl como referência no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP):

- encontra fundamento na padronização do parque de máquinas da BFNIG;
- está alinhada à necessidade de garantir confiabilidade, segurança e desempenho em condições de uso severo;
- observa o princípio do custo global de ciclo de vida, conforme orienta o Manual do Estudo Técnico Preliminar (ETP) – versão 2 (seção sobre análise de alternativas e custo global);
- não configura restrição indevida à competitividade, por admitir peças estritamente equivalentes, mediante comprovação técnica, em conformidade com o art. 41, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

XVI. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

Por meio deste, visamos apresentar justificativa acerca da não participação de empresas enquadradas nas modalidades de consórcio e cooperativa no presente procedimento licitatório. Pode ser baseada em questões de competitividade, complexidade do objeto, ou outras razões, o que inviabiliza a participação de empresas consorciadas e cooperativas. A formação de consórcios e cooperativas pode ser problemática em circunstâncias de mercado ou complexidade do objeto, acarretando risco de dominação de mercado. Acerca dos consórcios e cooperativas, esta Base informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

Contratar empresas em regime de consórcio não seria vantajoso para a Administração Pública, pois elas assumiriam responsabilidade solidária pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que aumentaria os riscos de contratação e poderia gerar graves consequências

para o cumprimento do contrato se uma das empresas tivesse seus valores bloqueados pela Justiça.

A vedação à participação de consórcios em licitações não reduziria a competitividade. Além disso, a participação de Cooperativas não é viável, pois desrespeitaria o Princípio da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Isso ocorreria porque todas as decisões e pagamentos necessitariam da assinatura e anuência de todos os cooperados, dificultando ou impossibilitando a execução célere do objeto contratado.

XVII. Divulgação da Intenção de Registro de Preços.

A divulgação da Intenção de Registro de Preços foi dispensada, Assim, justifica-se a dispensa do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) com fulcro no previsto no § 1º, do Art. 4º do Decreto nº 7.892/2013, sob a justificativa de que se trata de uma contratação centralizada por este Órgão e demais Órgãos Apoiados subordinados ao Comando da Divisão Anfíbia.

Não será permitida adesão a Ata de Registro de Preços.

XVIII. CLASSIFICAÇÃO DO PRESENTE ESTUDO PRELIMINARES

O presente documento não necessita ser classificado nos termos da Lei nº 12.527/2011.

Rio de Janeiro, RJ, de acordo com assinatura digital.

Equipe de Planejamento e Fiscalização:

JOÃO PAULO DE FREITAS MOTA Terceiro-Sargento(CPA-MR) Equipe de Planejamento ASSINADO DIGITALMENTE	
JONATHAN NASCIMENTO DE LIMA Segundo-Sargento (FN-ES) Equipe de Planejamento ASSINADO DIGITALMENTE	
RODRIGO ULYSSES SANTOS SILVA Segundo-Sargento (FN-CN) Equipe de Planejamento ASSINADO DIGITALMENTE	